



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6064 ,DE 31 DE AGOSTO DE 1.993.

PROMOVE OFICIAL NA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDONIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 1993, o seguinte Capitão PM:


- CAP PM RE 00887-0 JOSÉ JORGE AGUIAR DOS SANTOS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1.993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 2852 da data 08/08/1973

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6064, DE 31 DE AGOSTO DE 1973.

PROMOVE OFICIAL NA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1962, e ainda na conformidade do pre- visto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1962,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo critério de Meritíssimo, a contar de 25 de agosto de 1973, o seguinte Capitão PM:

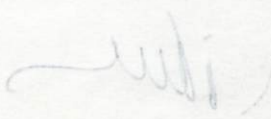
- CAP PM RE 00887-0 JOSÉ JORGE AGUIAR DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1973, 105ª da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe de Casa Civil